



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº ____/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco/MG:

A vereadora que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do inciso I do art. 69 do Regimento Interno ouvindo o plenário, e se aprovado, requer a Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, **INFORMAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO E APLICAÇÃO DA LEI Nº 1553/2021, NO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO.**

JUSTIFICATIVA

A Lei Nº 1553/2021 é referente ao “Programa Banco de Alimentos do Município de Visconde do Rio Branco”, que tem como objetivo captar doações de alimentos e promover sua distribuição, diretamente ou através de entidades previamente cadastradas, às pessoas e/ou famílias em estado de vulnerabilidade alimentar e nutricional, assistidas ou não por entidades assistenciais, contribuindo diretamente para a diminuição da fome, visando atingir às políticas de abastecimento e segurança alimentar e de assistência social.

Sendo assim, a prática e aplicação da Lei em nosso município, seria de grande importância, para erradicar inúmeras situações, oferecendo a quem tanto necessita uma alimentação digna, uma estrutura e um amparo.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 29 de Maio de 2025.

Vereadora Maria Izabel Martins Crovato - REPUBLICANOS